PROCESSO ADMINISTRATIVO 0050 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025 - SECULT

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo e equipamento permanente destinado a execução do programa Skate por lazer junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANNER 60x80 (CM)	3.0	Unidade	900,00	2.700,00
BANNER 60x80 (CM)					
2	CAMISETA DE MALHA	4.0	Unidade	50,67	202,68
POLIESTER LISA, ACABAMENTO EM DRY COM 4.5 AMACIANTE, EM CORES . TAMANHO P, M E G COM LOGO E NOME DO PROGRAMA.					
3	CAMISETA POLIÉSTER LISA	70.0	Unidade	50,67	3.546,90
OLIÉSTER, ACABAMENTO DE DRY COM 4.5 ACAMACIANTE, - HIDROFILIA DE MULTIFILAMENTO 75/36 100%, POLIÉSTER DE GRAMATURA OXIMADAMENTE 130G, ACABAMENTO EM DRY, EM CORES. TAMANHOS: P, M E G. - COM LOGO E NOME DO PROGRAMA.					
4	BONÉ - PROFESSOR	2.0	Unidade	40,00	80,00
CCIONADO EM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. ABA: ARREDONDADA. AJUSTE: TRASEIRO POR FIVELA PLÁSTICA.					
5	BONÉ	70.0	Unidade	40,00	2.800,00
CCIONADO EM 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. ABA: ARREDONDADA. AJUSTE: TRASEIRO POR FIVELA PLÁSTICA.					
6	CAPACETE - CAPACETE SKATE PATINS BIKE	73.0	Unidade	86,00	6.278,00
A APROXIMADA (circuferência da cabeça): P: 55cm - 57cm M: 57cm - 60mm; G: 60cm - 63cm. CARACTERÍSTICAS: Casco em polietileno, s de ar, forro feito em 50% EVA E 50% poliéster, com regulagem; espuma anti impacto reforçada.					
7	PAR DE LUVAS - SKATE POR LAZER	73.0	Unidade	95,00	6.935,00
TECIDO CACHARREL: Palma anti-impacto com uma camada de espuma de poliuretano; dedão em pluma; MATERIAL: 100% POLÉSTER; ÇÃO: Ciclista; GÊNERO: Unissex; MODELO: Luck; PESO: 150g.					
8	COTOVELEIRA - PAR	73.0	Par	75,00	5.475,00
MADAMENTE: 10,5cm de altura x 11,5cm de largura. Poliéster/Espuma/Elástico/Polietileno.					
9	JOELHEIRA - PAR	73.0	Par	105,00	7.665,00
MADAMENTE: 13cm de altura x 12,5cm de largura. Poliéster / Espuma / Elástico/ polietileno.					
10	CONE 23CM X 13CM	10.0	Unidade	19,67	196,70
LEXIVEL, DE CORES VARIADAS					
11	SKATE - SKATE POR LAZER	75.0	Unidade	133,33	9.999,75
confeccionado em 7 lâminas de marfim, com medidas de 8.0" polegadas. TRUCK: par de eixos nacional fabricados em liga de alumínio, gura: 139mm (na área de grind), para a modalidade street. RODA: Jogo de 4 rodas com 53mm de diâmetro, feitas em poliuretano e ação de dureza de 99A e na cor branca. ROLAMENTO: Jogo de 08 rolamentos para skate ABEC 3. LIXA: nacional na cor preta com mento de 84cm e largura de 23cm. PARAFUSO DE BASE: Jogo de parafuso de base, contendo 8 parafusos allen, 8 porcas e 01 chave allen.					
12	CAIXA DE SOM - PORTÁTIL	1.0	Unidade	833,33	833,33
Tipo de alto-falante: Woofer. - Adequeado para uso ao ar livre; - Possui conectividade Bluetooth. - possui luzes LED; - Função de Karaokê integrada; - Bateria recarregável e carregador incluido. - Potência de 700w. - Conector de entrada: USB, Miniplug, Plug. - Lugar de colocação: o piso.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 1 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

DIMENSÕES: 39cm de largura, 68cm de altura e 37.4cm de profundidade. Ideal para escutar as suas músicas favoritas. - A duração da bateria depende do uso que se dê ao produto. - Voltagem: 110V/220V

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 46.712,36 (quarenta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos)
1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO TO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos os Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

S REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico studos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
ão será admitida a subcontratação do objeto contratual.
ão haverá exigência da garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias uteis, contado da emissão de sição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.1.1. Os itens de material de confecção seguirão a seguinte tabela de medidas, sendo os nhos das peças definidas na ordem de Serviços/Compras:

	Tamanho P	Tamanho M	Tamanho G	Tamanho GG
seta de	Largura 48 cm / Comprimento 65 cm	Largura 52 cm / Comprimento 69 cm	Largura 56 cm / Comprimento 73 cm	Largura 60 cm / Comprimento 77 cm
seta ter Lisa	Largura 48 cm / Comprimento 65 cm	Largura 52 cm / Comprimento 69 cm	Largura 56 cm / Comprimento 73 cm	Largura 60 cm / Comprimento 77 cm
(professor e ipantes)	Circunferência 54–56 cm (ajustável)	Circunferência 56–58 cm (ajustável)	Circunferência 58–60 cm (ajustável)	Circunferência 60–62 cm (ajustável)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 2 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5ºdo art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de
dências que devam ser cumpridas de imediato.
pós a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade
cará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de
zação, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de
zação, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do
atado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis,
e outros.
execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,
los respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam
ridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores
ados para a Administração.
6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato
as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário
regularização das faltas ou dos defeitos observados;
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato
á notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a
ção;
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a
ão que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para
dote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
adas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o
no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à
gação contratual.
fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da
atada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de
ilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios
entes, caso necessário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 3 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos adores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo ar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo nistrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela são de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com etência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o no do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou ogação contratual.

gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para moramento das atividades da Administração.

S CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo panhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua rmidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

s bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as ificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos azo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da ção das penalidades.

recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da iscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da lade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ara as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo e até 10 (dez) dias).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 4 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores ltrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

ara fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal strumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e ciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

avendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou ıstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado dencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da arização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente panhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto dastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de atações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante lta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, 21.

A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro tral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão tidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências ditivas indiretas.

Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado nível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do atado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 5 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção
tária.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência
ta corrente indicados pelo contratado.
erá considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária
pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver,
retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na
ação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei
lementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e
buições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à
entação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento
ário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de
os ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação
viço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na
lidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor
, por Item.
ara fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

essoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,
validade para fins de identificação em todo o território nacional;
mpresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 6 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o
ou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas
cas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de
nbro 1971.
gricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros
nentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento
io, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
rodutor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação
produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB
, de 13 de novembro de 2009.
)s documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da
lidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de
as Físicas (CPF), conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de
ão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela
radoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários
ais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à
idade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do
tário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
rova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a
entação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-
Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao
cílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto
atual;
8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas gências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a a jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido eceita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. aso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de lez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de tação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total ado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as ncias da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de ura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações beis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há s de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da empresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do o exercício social

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante ração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 8 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .
8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Ficha Técnica dos Produtos

8.32. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a ficha técnica detalhada de todos os itens ofertados, contendo as especificações do fabricante, materiais empregados, dimensões, padrões de qualidade, certificações aplicáveis e demais características relevantes.

8.32.1 A aprovação da proposta ficará condicionada à compatibilidade das fichas técnicas com os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

8.32.2. A ausência da ficha técnica, ou sua apresentação em desconformidade com as ncias, implicará a desclassificação da proposta por inviabilizar a adequada análise técnica, rmos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021."

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos gnados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0901.13.122.1306.2.076 - Gerenciamento da taria da Cultura, Esporte e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905233 - amentos e Material Permanente33903014 - Material de Consumo33903028 - Material de umo33903023 - Material de Consumo33903030 - Material de Consumo; .
dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da çamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixeré/CE, 18 de agosto de 2025

assinado eletronicamente
Liliane De Freitas Rebouças
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

assinado eletronicamente
Larissa Dionara Cunha Costa
MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

assinado eletronicamente
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima
PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 165-206-2820
PÁGINA: 9 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47